



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 13/66

Em 16 de maio de 1966.

ASSUNTO: *Envia Mensagem*

Do: *Prefeito Municipal*

Ao: *Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.*

*Senhor Presidente.
Cordiais saudações.*

Acabo de receber o ofício anexo a esta, assinado pelo Revmo. Padre José Feliciano da Costa Simões, DD. Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto.

Sabe V. Exa. como tem sido grandemente ampliada, em nossa cidade, por iniciativa particular, a Assistência Social. Várias organizações têm sido fundadas e vêm trabalhando ativamente, neste setor.

As paróquias principalmente se desdobram no afã de ajudar e estimular a iniciativa particular, que ao meu ver, é a mais eficiente e a mais impregnada dos salutares princípios evangélicos.

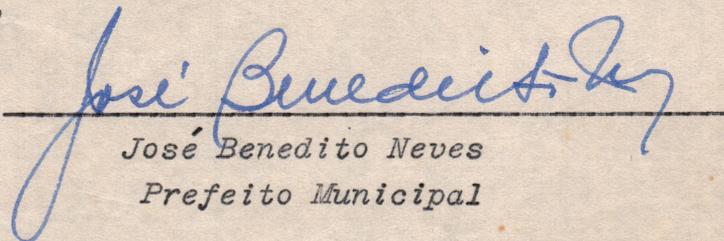
Em Antônio Dias, tendo à frente os Exmo. Sr. Vigário e seu Coadjuutor, está sendo construído um belo Salão Paroquial.

Em Ouro Preto, Sr. Presidente, e dignos vereadores, onde o movimento não é menor, pois as autoridades eclesiásticas da cidade estão entrosadas para melhor aproveitamento dos trabalhos, o Revmo. Sr. Vigário sente a necessidade urgente e imperiosa de conseguir, também, o Salão Paroquial e um local onde possa ser feito o Museu da Paróquia.

Não vejo local mais adequado que o onde se situam as casas em estado precaríssimo, de números 5, 7 e 9 da Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, para ser construído pelo povo e pelo vigário o Salão e o Museu.

Certo de que a nobre Câmara de Vereadores desta cidade, sempre atenta aos magnos problemas de sua terra, não negará apôio, solidariedade e ajuda ao nobre e virtuoso vigário Padre Simões, venho, então, à presença de V. Exa., Sr. Presidente e dos senhores vereadores solicitar licença à egrégia Câmara, para declarar de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação os referidos prédios e, em seguida, através do nobre corpo Legislativo, solicitar permissão para doar à Paróquia de Ouro Preto os aludidos imóveis.

Atenciosamente,


José Benedito Neves
Prefeito Municipal

Em 16 de maio de 1966

Assunto: *Envia Mensagem (Petição)*

Do: *Padre José Feliciano da Costa Simões*

Ao: *Prefeito Municipal*

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Prof. José Benedito Neves.

Para V. Exa. e seus auxiliares, para a egrégia Câmara Municipal e seus componentes desejo as bênçãos de Deus pelos benefícios prestados à coletividade.

Sr. Prefeito, na Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, no Largo da Matriz do Pilar, existem três casas residenciais, números 5, 7 e 9, em estado precário. Gostaria, dentro das normas da justiça, que V. Exa. / nos ajudasse na aquisição das ditas casas, pois, em prol da Comunidade / Paroquial, desejamos realizar o sonho do Padre João, fazendo o Salão Recreativo Paroquial para as nossas crianças e suas famílias, o Museu de Arte Sacra e as Dependências Centrais de toda a nossa rede social de educação e assistência aos mais pobres, nossos irmãos necessitados.

Todo este conjunto terá o nome imortal de Monsenhor João Castilho Barbosa. Como ouropretano e em nome da paróquia de Ouro Preto afirmo a V. Exa. que o povo espera justiça à memória do saudoso sacerdote e confia na clarividência dos nossos homens públicos, autoridades municipais.

Meu sincero agradecimento.

Pe. José Feliciano da Costa Simões.

Pe. José Feliciano da Costa Simões
Pároco de Nossa Senhora do Pilar

Barley

PROJETO DE LEI 13/66.

DISPÕE SÔBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a considerar de Utilidade Pública, o agrupamento de 3 casas, números 5, 7 e 9, localizadas à Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, nesta cidade.

Art. 2º - A finalidade de Utilidade Pública é para que no referido conjunto sejam instaladas as seguintes entidades: Salão Paroquial (para realização de sessões educativas para as crianças e suas famílias), Sede do Departamento de Assistência Social e Museu de Arte (da Paróquia de Nossa Senhor do Pilar de Ouro Preto).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1966

Finanças, justiça e vigilância
Em 16 / 5 / 1966
Barley

Prefeito Municipal

Prinípio
unanimidade
28 / 6 / 1966
Barley
(Rubrica do Presidente)

Secretário

unanimidade
27 / 6 / 1966
Barley
(Rubrica do Presidente)
Jose Feliciano
17.5.66
Barley
(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARER N.º

Parer -

O abaixo assinado, veria dos
 componentes da Comissão
 de Finanças, Justiça e Legisla-
 ção, tornando conhecimento
 da Mensagem - Projeto - partindo
 do Sr. Prefeito Municipal -
 atendendo justo e meritorio
 Pedido do meritissimo si-
 gario da Matriz do Pilar,
 para desapropriar para fins
 de Utilidade Publica -
 "Salas Parochial - os Velhos
 Casarões nos 5 - 7 e 9 da
 Praça Monsenhor Castilho,
 e de parecer que seja votado
 a lei de desapropriação,
 que seja da do a velha mes-
 saria, e que seja duado -
 a Matriz para o dito fim.
 Sala das Comissões, 31-5-966
 José Feliciano Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 13/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 13/66, a saber:

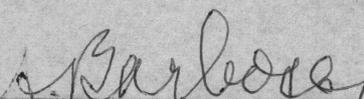
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de Utilidade Pública, o agrupamento de 3 casas, números 5, 7 e 9, localizadas à Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, nesta cidade.

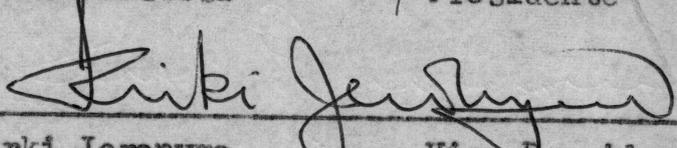
Art. 2º - A finalidade de Utilidade Pública é para que no referido conjunto sejam instaladas as seguintes entidades: Salão Paroquial (para realização de sessões educativas para as crianças e suas famílias), Sede do Departamento de Assistência Social e Museu de Arte (da paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

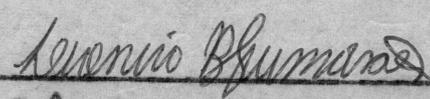
Câmara Municipal de Ouro Preto, 28 de junho de 1966



Amadeu Barbosa - Presidente

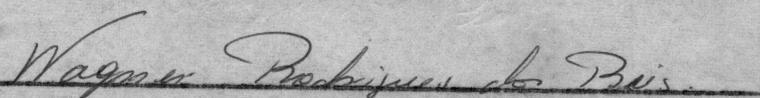


Kirki Jeronymo - Vice-Presidente



Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 28 de junho de 1966.



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 31/66

Em 27 de outubro de 1966

ASSUNTO: *Envia Laudo de Avaliação.*

Do: *Prefeito Municipal*

Ao: *Presidente da Câmara Municipal*

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V.Exa. o Laudo de Avaliação do Prédio correspondente aos números 5 e 7, de propriedade do Espólio de Pedro Augusto da Silva Nunes, localizados à Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, efetuado pelos engenheiros Antônio Moreira Calaes e Antônio Pinheiro Filho.

Com elevado apreço,

Atenciosamente,

José Benedito Neves
 José Benedito Neves
 Prefeito Municipal

Ao Exmo.

Dr. Amadeu Barbosa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto - MG

EXM^o SR.

PROF. JOSÉ BENEDITO NEVES

D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Ouro Preto, 25 de outubro de 1966.-

Honrados pela designação de V.S. para funcionar como peritos de avaliação de 2 imóveis a serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de n^{os}. e localizados à Praça Monsenhor Castilho, nesta cidade, vimos nos de sincumbir desta missão apresentando o nosso laudo de avaliação na forma infra-discriminada.

- 1) Descrição - Trata-se de duas edificações geminadas (parede-meia), cada qual com dois pavimentos com cêrca de 3,60 de pé-direito , em péssimo estado de conservação, tanto que não oferecem condições de habitabilidade; não obstante, em uma das moradias reside a família do Sr. JOSÉ GOMES, cuja senhora é herdeira de espólio. Ambos os prédios possuem embasamento de pedra, cobertura de telhas coloniais, pisos assoalhados (em péssimo estado). Ex cetuado um pequeno quintal conectadô a uma das moradias, a área do terreno é a própria área projetada dos edifícios.
- 2) Proprietários dos imóveis - De conformidade com informações colhidas na vizinhança, o prédio correspondente às moradias de n^{os}. 5 e 7 pertence ao espólio de PEDRO AUGUSTO DA SILVA NUNES, de que são titulares a Senhora JOANA NUNES FERRÃO, filha única do "de-cujus", e os cinco filhos desta: ISAURA FERRÃO GOMES BATISTA (Vv^a de JOSÉ GOMES BATISTA); EFIGÊNIA FERRÃO DA CUNHA (Casada e residente em Lorena - SP.); MARIA JOSÉ CESAR DE AZEVEDO (Casada e residente na cidade de São Paulo); MARIA LUIZA NEVES (Casada e residente na Guanabara); e MARIA EFIGÊNIA DE PAULA (Viúva e residente na Guanabara). Quanto ao 2^o prédio e de n^o 9, com uma única moradia, pertence à Senhora MARIA DE BRITO, residente em Belo Horizonte.
- 3 - Avaliação:-
 - 3.1 - Prédio correspondente aos n^{os}. 5 e 7., de propriedade do Espólio de PEDRO AUGUSTO DA SILVA NUNES:-

3.1.1. - <u>Terreno</u> :- 110 m ² a Cr\$ 28.000/m ²	Cr\$ 3.080.000
3.1.2. - <u>Material</u> :- estimativa de recuperação	Cr\$ 750.000
3.1.3. - <u>Ajuda de custos</u> :- para atender às despesas decorrentes da futura mudança da família - do Sr. JOSÉ GOMES BATISTA (falecido)	Cr\$ 670.000
T O T A L Cr\$ 4.500.000	
3.1.4. - <u>Avaliação total</u>	
3.2 - <u>Prédio correspondente ao nº 9, de propriedade da senhora MARIA DE BRITO.-</u>	
3.2.2. - <u>Terreno</u> - 49 m ² a Cr\$ 25.000/m ²	Cr\$ 1.225.000
3.2.2. - <u>Material</u> - estimativa de recuperação	Cr\$ 375.000
3.2.2. - <u>Avaliação total</u> -	T O T A L Cr\$ 1.600.000

Em conclusão, entendemos que a propriedade do espólio de PEDRO AUGUSTO DA SILVA NUNES poderá ser desapropriada pelo valor global de Cr\$ 3.830.000 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), acrescido de uma parcela de Cr\$ 670.000 (SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) destinada a prover a família dos herdeiros do Sr. JOSÉ GOMES BATISTA e esposa, dos recursos imprescindíveis para a sua reinstalação em outro local; e, ainda, que o segundo prédio, de propriedade da Senhora MARIA DE BRITO, poderá ser desapropriado pelo valor global de Cr\$ 1.600.000- (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).-

Atenciosas saudações,

Antônio Moreira Lopes

Antônio Pinheiro Filho